

FLS. N.º 01
RGL. 1974
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Projeto de lei n.º 276 de 1999

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões 28, abril, 99
Vanderlei Macris - Presidente

Dispõe sobre curso livre aos professores da rede oficial de ensino do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O poder executivo deverá, através da Secretaria Estadual da Educação, oferecer curso livre aos professores da rede oficial de ensino, sobre programas de prevenção de uso de drogas e álcool.

Parágrafo único - O curso a que se refere esta lei subordinar-se-á ao Conselho Estadual de Educação, que organizará os meios para a sua execução.

Artigo 2º - Os professores a que se refere o artigo anterior receberão certificado válido como título para todos os efeitos, especialmente para promoções e concursos de provas e títulos, bem como terão licença para frequentar o curso sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens.

Artigo 3º - O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A campanha de prevenção ao uso de drogas e álcool deve ser aplicada pelo poder público em todos os seus meios.

Com propósito de se estabelecer a prevenção ao uso desses malefícios, consideramos que desde o ensino primário deva se esclarecer aos alunos quanto a esses hábitos.

Nesse sentido, a criação de um curso livre de professores da rede oficial de ensino dotará o corpo docente das escolas públicas de conhecimento fundamental ao esclarecimento do uso de drogas e álcool.

Sala das sessões, em

**Campos Machado**

PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 5
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29-04-99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC.2814/1999  
Conferente

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
com de /

ENTREQUE F. 1974  
27 ABR 15 52 66 030344

Folha 2  
Proc. 1974

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 31ª a 35ª Sessões Ordinárias (de 30/04 a 06/05/99), tendo recebido 1 emenda que segue juntada às fls. de nº 3.

DOL, 06/05/99